

## PORTARIA CRM-SC № 103/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Determina recesso no CRM-SC nos dias 24/12/21 e 31/12/21 e suspende os prazos processuais entre o período de 24/12/2021 a 02/01/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº3.268/57, regulamentada pelo Decreto N° 44.045/58 e legislação complementar e na forma do Art. 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando o que dispõe o art. 11 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM 2.145/2016);

## **RESOLVE:**

Art. 2º - Determinar a suspensão dos prazos processuais referentes às Sindicâncias, Processos Ético-Profissionais, Processos de Pedidos de Desagravos, Processos Administrativos e Cartas Precatórias em trâmite perante o CRM-SC no período de 24/12/2021 a 02/01/2022.

Art. 2º - O atendimento externo durante o período citado no artigo 1º segue normalmente, havendo recesso exclusivamente nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021.

Art. 3º- Esta portaria vigora no período citado. Publique-se.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2021.

Dr. Daniel Knabben Ortellado Presidente